

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 101, ¹ de 2010 (nº 3.660, de 2008, na Casa de origem)

Projeto de Lei da Câmara n 101, de 2010 (nº 3.660, de 2008, na Casa de origem)	Emenda nº 1-CE, de redação
Denomina Rodovia Chiquilito Erse o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.	Substitua-se, na ementa e no art. 1º do PLC nº 101, de 2010, a expressão “entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia” por “entre a cidade de Candeias do Jamari e o campus da Universidade Federal de Rondônia”.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, passa a ser denominado Rodovia Chiquilito Erse.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	